

44—CARTA AO COMMANDANTE DA GUARDA DO
RIO PARDO, 1772.

Ao Guarda Mor Fran.^{co} Jozé Machado tenho mandado recolher desse Descoberto para esta Cidade, ordenando lhe, que na sua sahida entregue ao Cap.^m Bellem, e a V. Mcê., por copia todas as Ordens, e Instrucçoens, com que se achar respectivas as diligencias, que se devem continuar na repartiçam dessas terras mineraes, segurança dos Reaes Direitos, e conservação da antiga posse dos Lemitos desta Capitania, no que V. Mcê. e o dito Cap.^m Bellem ficaram encarregados, para ambos de comum acordo assim o fazerem praticar depois da sahida do sobredito Guarda Mor Fran.^{co} José Machado, com quem antes delle sahir a vista das mesmas ordens, que lhe tenho expedido, se farão as conferencias necessarias para melhor intelligencia da sua boa execução, no que V. Mcê. e o mesmo Cap.^m Bellem cuidaram eficazmente com todo o cuidado, e sem a menor falta porque se façam responsaveis, e de todo movimento, ou novidade que houver por parte de Minas me fação prontos, e claros, avizos. Ds. Ge. a V. Mcê. S. Paulo a 7 de Julho de 1772. *D. Luiz Antonio de Souza*. Sr. Alferes José Antonio Glz. Figr.^a.

45—CARTA AO COMMANDANTE DA GUARDA DO
RIO PARDO, 1772.

Vejo o que V. Mcê. me diz sobre as novidades que se receyão nesse Continente por parte das Geraes a respeito do novo Descoberto do Rio Pardo, e Guardas a elle competentes, e tudo quanto tem obrado em virtude das Ordens que fiz expedir para segurança dos extravios, e conservação da posse dos Lemitos desta Capitania sem interromper os Lemitos alheios, acho que está muito bem feito, mas sem embargo disto, como me diz que se fazem precisas mayores providencias para a segurança do Descoberto, e do Ouro que nelle se pode extraviar, faço partir o Guarda Mor Fran.^{co} José Ma-

